



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 02 – FEVEREIRO DE 2018
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Assessor de Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* avançado Guarantã do Norte, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Reitor
WILLIAM SILVA DE PAULA

Diretor Geral “Pro Tempore” *Campus* Avançado Guarantã do Norte
JOÃO GERMANO ROSINKE

Assessor de Gabinete
ISAEBER DE MATOS PORFIRIO

Coordenação do Departamento de Administração e Planejamento
GISELE CRISTINA LOPES

Chefe do Departamento de Ensino
LUCIANO ENDLER

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar
RENIVON DO AMARAL DA SILVA

Coordenação de Pesquisa e Extensão
GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA

Coordenação do Curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio
VALDENOR SANTOS OLIVEIRA

Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE
JULIETE TEOTONIO BATISTA

Coordenação de Produção
THIAGO SANTANA COTRIM

Coordenação de Tecnologia da Informação -T.I.
LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO

Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
SAIONARA DA SILVA MORO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

SUMÁRIO

PORTARIAS	4
PORTARIA Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.	5
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.	5
PORTARIA Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.	6
PORTARIA Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.	7
PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.	8
PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.	8
PORTARIA Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.	9
PORTARIA Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.	10
PORTARIA Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.	12
PORTARIA Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	14
PORTARIA Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	15
PORTARIA Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	16
PORTARIA Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	16
PORTARIA Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	17
PORTARIA Nº 20, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	18
PORTARIA Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Substitui o suplente do contrato de prestação de serviço de jardinagem.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar, o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA COSTA ARAÚJO** matrícula SIAPE nº 2303176, o qual pertencia ao quadro permanente deste Instituto, das atribuições de suplente do contrato de prestação de serviço de jardinagem, Contrato nº 28/2016, nomeado pela Portaria nº 20, de 14 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º – Nomear a servidora **SAIONARA DA SILVA MORO**, matrícula SIAPE nº 2388700, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, como suplente do contrato de prestação de serviço de jardinagem, Contrato nº 28/2016.

Art. 4º – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Constituir a comissão local provisória de Assistência Estudantil.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Art. 1º - Constituir a Comissão Local Provisória de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

JULIETE TEOTONIO BATISTA – Matrícula SIAPE nº 2401001

CAMILA LOUZADA DE SOUZA - Matrícula SIAPE nº 2401684

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO - Matrícula SIAPE nº 2306356

EURIPEDES NOBERTA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1020272

WELLINGTON CRISTOFFER LEWIN BUCCO – Matrícula SIAPE nº 2997362

ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES –
CPF nº 897.848.391-72

FERNANDO VIANA COSTA – CPF nº 707.096.961-91

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Instituir comissão organizadora da
2ª Jornada Tecnológica (JOTEC).

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Jornada Tecnológica (JOTEC) do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

IVAN GRAÇA ARAÚJO - Matrícula SIAPE nº 1223177



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA - Matrícula SIAPE nº
2301019

EURIPEDES NOBERTA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1020272

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO - Matrícula SIAPE nº 2306356

LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO - Matrícula SIAPE nº
2303107

JULIANA MARIA HERMANN - Matrícula SIAPE nº 2390063

LUCAS DE ALMEIDA DE HOLANDA - Matrícula SIAPE nº 2394188

GISELE WMAHYMA PINHEIRO DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº
3007756

ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES -
CPF nº 897.848.391-72

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

JOÃO GERMANO ROSINKE

Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a licitação de concessão onerosa de espaço público, concorrência nº 01/2017. Bem como a expectativa de público relacionada no edital.

Art. 2º Resolvo pela proibição do comércio de alimentos e demais produtos neste *campus*, exceto aos comercializados pela empresa vencedora do certame.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

JOÃO GERMANO ROSINKE

Diretor geral “pró-tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Coordenação de Atendimento ao Estudante – CAE, do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art.2º A Coordenação de Atendimento ao Estudante terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

JULIETE TEOTONIO BATISTA – Matrícula SIAPE nº 2401001

DEBORA DA COSTA FERREIRA – Matrícula SIAPE nº 2401652

WELLINGTON CRISTOFFER LEWIN BUCCO – Matrícula SIAPE nº 2997362

Art.3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art.4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera as portarias de autorizam servidores a conduzir veículos oficiais pertencentes ao IFMT *campus* Guarantã do Norte.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Art. 1º Alterar as Portarias nº 16, de 06 de maio de 2016 e nº 20, de 16 de maio de 2016, que autorizam os servidores a conduzirem os veículos oficiais do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais:

IVAN GRAÇA ARAUJO - Matrícula SIAPE nº 1223177
LUCIANO ENDLER - Matrícula SIAPE nº 2278203
SÉRGIO CERVIERI - Matrícula SIAPE nº 2380343
THIAGO SANTANA COTRIM - Matrícula SIAPE nº 2302315
ISAEBER DE MATOS PORFIRIO - Matrícula SIAPE nº 2306356
VALDENOR SANTOS OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 2300092
JULIETE TEOTONIO BATISTA - Matrícula SIAPE nº 2401001
GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 2301019
SANDRO MARCELO CARAVINA - Matrícula SIAPE nº 2340687
WELLINGTON CRISTOFFER LEWIN BUCCO – Matrícula SIAPE nº 2997362

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de nacional de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da CNH ao setor de transporte deste *campus*.

§ 2º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira de nacional de habilitação vencida.

Art. 3º Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 864, de 10.04.15.

Art. 4º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta, e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 6º Certifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Instituir comissão de eventos do *campus* avançado Guarantã do Norte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de eventos do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO - Matrícula SIAPE nº 2306356

JULIANA MARIA HERMANN - Matrícula SIAPE nº 2390063

SAIONARA DA SILVA MORO - Matrícula SIAPE nº 2388700

WELLINGTON CRISTOFFER LEWIN BUCCO - Matrícula SIAPE nº 2997362

GISELE WMAIMA PINHEIRO DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 3007756

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

JOÃO GERMANO ROSINKE

Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais e suplentes do contrato Nº 03/2018, Processo Nº 23788.000733.2018-77, firmada com a LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

FISCAL	SUPLENTE
Isaerber de Matos Porfirio	Alexandre Silva de Moraes

II – O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços especializado em serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, a fim de atender as necessidades do IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte, conforme especificação e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017 UASG 158972.

III – Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

1. Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);
5. Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - 5.1 Solicitar ao **PREPOSTO** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;
 - 5.2 Assegurar-se que os empregados alocados pela **CONTRATADA** estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.
 - 5.3 Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA** seja alocada aos serviços contratados;
 - 5.4 Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do **PREPOSTO** e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte.
6. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

6.1 As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;

6.1.1 A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
8. Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
9. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente do contrato Nº 05/2018, Processo Nº 23788.000750.2018-12, firmada com a empresa VANIA C. DA SILVA-ME:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

FISCAL	SUPLENTE
Lourenço José Cavalcante Neto	Gisele Wmayma Pinheiro dos Santos

Art. 2º O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet, a fim de atender as necessidades do IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte, conforme especificação e condições estabelecidas na Dispensa nº 02/2018.

Art. 3º Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

10. Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
11. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
12. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
13. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);
14. Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - 5.5 Solicitar ao **PREPOSTO** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;
 - 5.6 Assegurar-se que os empregados alocados pela **CONTRATADA** estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.
 - 5.7 Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA** seja alocada aos serviços contratados;
 - 5.8 Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do **PREPOSTO** e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte.
15. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

6.2 As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;

6.2.1 A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

16. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
17. Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
18. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Constituir a comissão responsável pela aplicação do instrumento de Avaliação de desempenho didático do corpo Docente pelos discentes.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Art. 1º Constituir a comissão responsável pela aplicação do instrumento de avaliação do desempenho didático do corpo docente pelos discentes do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º - A comissão terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 2300092

IVAN GRAÇA ARAUJO - Matrícula SIAPE nº 1223177

SÉRGIO CERVIERI - Matrícula SIAPE nº 2380343

Art. 5º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 6º Certifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE

Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a banca examinadora para avaliação da didática de ensino, referente o Processo Seletivo Classificatório Simplificado do edital nº 02/2018, para contratação de 01 (um) professor substituto com formação acadêmica de Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica.

Art. 2º A banca examinadora será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SERGIO CERVIERI – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

LUCAS ALMEIDA DE HOLANDA – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

ROGELHO ALEXANDRE TRENTO – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a banca examinadora para avaliação da didática de ensino, referente o Processo Seletivo Classificatório Simplificado do edital nº 02/2018, para contratação de 01 (um) professor substituto com formação acadêmica de Bacharelado em Zootecnia ou Medicina Veterinária.

Art. 2º A banca examinadora será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

IVAN GRAÇA ARAÚJO – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

THIAGO SANTANA COTRIM – Técnico Administrativo Educacional.

GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a banca examinadora para avaliação da didática de ensino, referente o Processo Seletivo Classificatório Simplificado do edital nº 02/2018, para contratação de 01 (um) professor substituto com formação acadêmica de Bacharelado em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Agroindústria.

Art. 2º A banca examinadora será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

KRISHNA RODRIGUES DE ROSA – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

SANDRO MARCELO CARAVINA – Técnico Administrativo Educacional.

JULIANA MARIA HERMANN – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a banca examinadora para avaliação da didática de ensino, referente o Processo Seletivo Classificatório Simplificado do edital nº 02/2018, para contratação de 01 (um) professor substituto com formação acadêmica de Licenciatura em Biologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Art. 2º A banca examinadora será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

ALEXANDRE SILVA DE MORAES – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

EURÍPEDES NORBERTA DA SILVA – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

GILMAR VITALINO DIAS – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a banca examinadora para avaliação da didática de ensino, referente o Processo Seletivo Classificatório Simplificado do edital nº 02/2018, para contratação de 01 (um) professor substituto com formação acadêmica de Licenciatura em Química.

Art. 2º A banca examinadora será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

MARCELO DE LIMA MARTINS – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

LEIDIANE APARECIDA DE ANDRADE SILVA – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a banca examinadora para avaliação da didática de ensino, referente o Processo Seletivo Classificatório Simplificado do edital nº 02/2018, para contratação de 01 (um) professor substituto com formação acadêmica de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º A banca examinadora será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

FERNANDO VIANA COSTA – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”
